



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

**Contratada:** PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com atuação na área contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela Administração Legislativa Municipal da entidade nas áreas orçamentária, financeira, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes visando suprir a necessidade de serviços Contábeis da Câmara Municipal de Rochedo – MS.

**Da Base Legal:** Art.74, inciso III, alíneas “c” e “f”, e § 3º da Lei nº 14.133/21.

**Processo de Administrativo nº** 004/2025

**Inexigibilidade nº** 003/2025

**Valor Mensal:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**Valor Total:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.010-01.031.0001.2001-3.3.90.35.00 – 1500

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 05 de maio de 2025 até 05 de maio de 2026.

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Edgar de Souza Rezende – Presidente

**Pela Contratada:** Karina Alves de Almeida – Sócia Administradora

Rochedo/MS, 05 de maio de 2025.

**Adauto Alves de Macedo**  
Agente de Contratação

## **PORTARIA Nº 258/2025**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **06 de Maio de 2025 até 05 Agosto de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 052/2025**

**Rochedo/MS, 08 de maio de 2025.**

*“Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 01 de Julho de 2025, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Assistência Social: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.

Art. 3º. O órgão gestor municipal de Assistência Social ficara responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de **Rochedo – MS**, vem através deste edital, convocar eventuais **HERDEIROS** de **EMILIA GOMES DA SILVA**, **CPF n. \*\*\*.197.871-\*\*** para que manifestem interesse quanto ao imóvel situado na Rua Joaquim Queiroz, n. 849, Quadra 11-A, Lote 37, Conjunto Habitacional Parque dos Diamantes, no município de **Rochedo/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará a Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Rochedo/MS, 08 de maio de 2025.

Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Prefeito Municipal

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2